

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

matrícula
= 588 =

ficha
1a.

São Manuel, 13 de julho de 1.976.-

IMÓVEL:- Uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, com diversos cômodos internos, situada à Avenida dos Expedicionários, antiga Avenida da Saudade, nº 191, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, com o respectivo terreno que mede 38,94 metros de frente, por 113,08 metros da frente aos fundos, dividindo e confrontando de um lado com sucessores de Domingos Tomás, de outro lado com sucessores de Francisco Geraldo e Nicolau Gerdullo e nos fundos com sucessores de Antonio Alves.-///

PROPRIETÁRIOS:- FRANCISCO FERNANDES e sua mulher Da. HELENA CALEGARI FERNANDES, ele pintor e ela de prendas domésticas brasileiros, domiciliados nesta cidade; e PHILOMENA SANTA NOVELLI BERTINI, de prendas domésticas, casada com ANTONIO BERTINI, ferroviário, brasileiros, domiciliados em Botucatu-Sp.

TÍTULOS AQUISITIVOS:- Transcrições ns. 7.954, fls. 173 do livro 3-G e 9.975, fls. 78 do livro 3-I, deste Cartório.-///

PROPORÇÃO NO CONDOMÍNIO:- Francisco Fernandes e sua mulher possuem 17/18 do imóvel e Philomena Santa Novelli Bertini e seu marido possuem 1/18 da totalidade do imóvel.-///

São Manuel, 13 de julho de 1.976.-

O oficial,

- Theophilo Portella -

REG. Nº 1/588.- São Manuel, 13 de julho de 1.976.- **TRANSMITENTE:-** Espólios de Helena Calegari Fernandes e de Philomena Santa Novelli Bertini, cujo inventariante foi o cessionário, Vicente de Paula Gomes.- **ADQUIRENTE:-** VICENTE DE PAULA GOMES, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida da Saudade, nº 191 portador do CIC nº 019.582.838.- **TÍTULO:-** Formal de partilha.- **FORMA DO TÍTULO:-** Formal extraído em 09 de julho de 1.976, pelo escrivão interino do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca de São Manuel, dos autos de inventário dos bens deixados pelos espólios transmitentes, autos cuja sentença que homologou a partilha é de 15 de junho de 1.976, transitada em julgado.- **VALOR:-** Cr\$-19.038,18 (dezenove mil, trinta e oito cruzeiros e dezoito centavos).- O oficial, .-///
- Theophilo Portella -

(continua no verso) (m)

[Handwritten signature]

matrícula

= 588 =

ficha

1ª

verso

(continuação do anverso) *10*

REG. Nº 2/588.- São Manuel, 27 de julho de 1.976.- **TRANSMITENTE:-** Vicente de Paula Gomes e sua mulher Da. Cynira Gomes, brasileiros, casados, portadores do CIC nº 019.582.838/00, domiciliados nesta cidade de São Manuel (SP).- **ADQUIRENTE:-** Agenor de Oliveira, solteiro, maior, brasileiro, proprietário, residente em Diadema, neste Estado, portador do CIC nº 093.439.898/49.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 27 de julho de 1.976, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel, livro 71, fls. 181.- **VALOR:-** Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÃO:-** Do imóvel matriculado sob nº 588 foi alienado, além da casa de morada existente, o seu terreno que mede atualmente 38,94 metros de frente, por 99,80 metros da frente aos fundos, em face ter a Prefeitura Municipal de São Manuel ocupado a área remanescente com abertura de via pública, confrontando-se de um lado com sucessores de Francisco Geraldo e Nicolau Gerduillo e nos fundos com a atual Avenida da Saudade e de outro lado com sucessores de Domingos Tomás.- O oficial, *[Handwritten signature]* - *Theophilo Portella* -

REGISTRO Nº 3/588.- São Manuel, 05 de março de 1.986.- **TRANSMITENTE:-** AGENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG. 1.186.604 e do CIC sob o nº 093.439.898/49, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida dos Expedicionários, nº 191.- **ADQUIRENTE:-** JOÃO DE MOURA, comerciante (RG. 4.486.374 e CIC 465.620.018/20), casado com DORACI ORTOLAN DE MOURA (RG. 7.193.729), no regime de comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Marcelo Giorgi, nº 324.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 07 de novembro de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, livro 145, fls. 130/verso.- **VALOR:-** Cz\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzados), que serão pagos da seguinte forma:- Cz\$-10.000,00 (dez mil cruzados) no ato da escritura, em moeda corrente nacional, contada, achada e dada quitação e o restante de Cz\$-40.000,00 (quarenta mil cruzados) a serem pagos em 30/03/86, representados por uma Nota Promissória emitida na data da escritura, com cláusula "PRO SOLVENDO".- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- O esc. habilitado, *[Handwritten signature]* - *Theophilo Portella* -

(continua na 2ª ficha)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 588 =

Ficha

2ª

(continuação da 1ª ficha)

-AVERBAÇÃO Nº 4/588.- (CANCELAMENTO)

De conformidade com o requerimento formulado nesta data, por João de Moura, com a firma reconhecida, arquivado em Cartório, devidamente instruído com a nota promissória quitada em 31 de março de 1.986, no valor de Cz\$-35.433,34 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três cruzados e trinta e quatro centavos), expressão monetária vigente na época, **CANCELO TOTALMENTE** a cláusula "PRO SOLVENDO", referida no registro nº 3/588, retro efetuado, razão pela qual fica o imóvel desta matrícula, liberado do ônus que o gravava, pelo que faço a presente averbação.- São Manuel, 04 de fevereiro de 1.997.- O oficial interino,

Pedro Vitorio Sacco -

-AVERBAÇÃO Nº 5/588.- (DESMEMBRAMENTO)

De conformidade com o requerimento formulado nesta data, por João de Moura, com a firma reconhecida, arquivado em Cartório, com os inclusos documentos, foi DESMEMBRADO do imóvel desta matrícula, **UM TERRENO** com a área de 2.000,81 metros quadrados, o qual foi devidamente **MATRICULADO SOB Nº 13.136, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL**, deste Cartório, ficando como remanescente nesta matrícula, **UMA CASA DE MORADA**, construída de tijolos e coberta de telhas, com diversos cômodos internos, situada à **AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 191**, com seu respectivo terreno medindo 38,94m. (trinta e oito metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a referida avenida; 42,65m. (quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com sucessores de Domingos Tomás; 51,45m. (cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, na mesma situação, confrontando com sucessores de Francisco Geraldo e Nicolau Gerdullo e 37,93 (trinta e sete metros e noventa e três centímetros) nos fundos, confrontando com a área desmembrada (Matr. 13.136), encerrando o perímetro com a área de 1.784,87 metros quadrados, pelo que faço a presente averbação. São Manuel, 04 de fevereiro de 1.997.- O oficial interino,

Pedro Vitorio Sacco

AVERBAÇÃO Nº 06/588 - PENHORA

Em 18 de dezembro de 2014. Em atenção a certidão expedida em 03 de dezembro de 2014 pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, emitida pela escrevente Alessandra Roberta de Paula via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" (Protocolo ARISP PH000078410), extraída dos autos de Execução Civil nº 284-56.1996, movida por **JOSÉ DE MOURA**, inscrito no CPF/MF

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

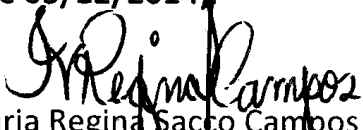
= 588 =

Ficha

2ª

verso

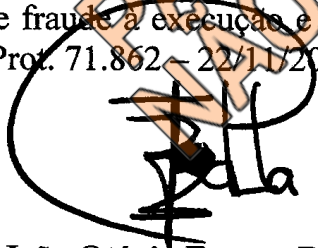
sob nº 169.844.048/00, contra **JOÃO DE MOURA**, já qualificado, procede-se à averbação da penhora do imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de R\$ 48.000,00, sendo nomeado fiel depositário o executado **JOÃO DE MOURA**. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP (Protocolo nº 62.680, de 03/12/2014).


Maria Regina Sacco Campos
Escrevente Autorizada


José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

Averbação nº 7: Reconhecimento de Fraude à Execução

Em 10 de dezembro de 2018. À vista do mandado de averbação expedido em 26/10/2018 pela 1ª Vara Judicial desta Comarca, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000284-56.1996.8.26.0581, movido por Maria Magdalena Russo de Moura (CPF/MF: 248.387.458-42), Maria Helena de Moura Fadoni (CPF/MF: 135.694.198-27), Mauro Fadoni (CPF/MF: 191.731.648-87), José Antonio Martini (CPF/MF: 960.678.538-68), Adolfo Luiz de Moura Martini (CPF/MF: 278.607.508-48), Anny Carolini de Moura Martini, sucessores de José de Moura, em face de **JOÃO DE MOURA**, já qualificado, procede-se à presente, nos termos do artigo 246, "caput", da Lei nº 6.015/1973, para constar que na ação acima mencionada, cujo valor atribuído é o de R\$ 48.000,00, conforme decisão proferida em 19/05/2017 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, foi mantida a penhora sobre o imóvel desta matrícula (Av. 06), em razão do reconhecimento de fraude à execução e de ineficácia de venda e de desmembramento do mesmo imóvel (Prot. 71.862 - 22/11/2018).


João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado


José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 8 – IDENTIFICAÇÃO

Em 7 de novembro de 2019. Em atenção ao título a seguir averbado (**AV.9**) e conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/10/2019 e válida até 31/03/2020 (código de controle da certidão: 7F7A.FB53.C3CA.B37B), via site da Receita Federal do Brasil, procede-se à presente para

(Continua na 3ª Ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)**LIVRO Nº 2****- REGISTRO GERAL -**

Matrícula

588

Ficha

3ª

constar que **DORACI ORTOLAN DE MOURA** está inscrita no **CPF/MF sob nº 062.741.818-06**. [Protocolo 73.461, em 30/09/2019].-///


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

AVERBAÇÃO Nº 9 - PENHORA

Em 7 de novembro de 2019. Em atenção à certidão expedida em 27/09/2019 pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo Diretor de Serviço Lydio Roberto Geraldo via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000289350), extraída dos autos de Execução Civil nº 0006090-86.2007.8.26.0581, movida por 1) **LUIZ CARLOS CARMELINO** (CPF/MF: 000.860.208-54); 2) **ANTONIO DONIZETTE DE OLIVEIRA** (CPF/MF: 030.194.228-50); e, 3) **MARCOS APARECIDO DE TOLEDO** (CPF/MF: 708.265.018-34) contra **DORACI ORTOLAN DE MOURA** (CPF/MF: 062.741.818-06), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo, lavrado em 23/06/2017, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 100.539,51, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo 73.461, em 30/09/2019].-///


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado


José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro